



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____ 2062, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

CRIA O CORAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município, o CORAL MUNICIPAL.

Art. 2º O Coral denominado “CORAL MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA” fica subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O Coral será constituído por pessoas que, de forma gratuita, dispõem-se a cooperar na preservação, manutenção e divulgação do canto coral, objetivando o incremento do canto.

Art. 4º O Coral pode representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5º O Coral adotará Regimento Interno, o qual será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de março de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O canto em coro é uma cultura inata dos imigrantes colonizadores de Serafina Corrêa, formados por uma etnia destemida, trabalhadora, obstinada e alegre... gostavam e gostam de cantar... O canto está incorporado à cultura da sociedade serafinense.

O Poder Público Municipal e Grupos de cidadãos serafinenses incentivaram e incentivam o canto em coro. Lembre-se a Cantoria Italiana, Cantanti de Capela, o Coral Rosário, entre outros.

A proposição representa a concretização de uma aspiração comunitária, de Serafina Corrêa, que goza destaque pelo apoio à cultura.

Além da mais bela e pura expressão da arte, pela melodia, harmonia e mensagem do canto sempre intimamente ligado à música, o Coral favorecerá a ênfase à cultura, ao estudo e divulgação da música, divulga o Município e proporciona belos e elevados momentos para o espírito, e, também, será ocasião de conagração e convivência.

A proposição representa o interesse coletivo e, certamente, terá o respaldo dessa Casa que representa a comunidade serafinense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de março de 2004.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal